



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br>
E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº 661221

EM. PARANÁ 31051221

HORÁRIO: 13:30

Leandro Weisshaar
Auxiliar Administrativo
P. 002/2012

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

PROJETO DE LEI Nº 18/2021

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município de Paula Freitas e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresentam a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a Ementa do Projeto de Lei nº 18/2021, qual passará a constar da seguinte forma:

“Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e ao subsídio dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências”.

Art. 2º Altera-se o *caput* do Art. 1º do referido Projeto, qual passará a constar da seguinte forma:

“Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a concederem revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos e ao subsídio de seus agentes políticos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 7,59 (sete vírgula cinquenta e nove), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre maio de 2020 e abril de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

DA JUSTIFICATIVA

Apresentamos alterações com o objetivo de aprimorar o texto do referido Projeto. Entendemos que a revisão geral proposta pelo Poder Executivo deva ser realizada nos vencimentos do Poder Legislativo.

Desta forma, solicitamos o apoio dos demais Vereadores, afim de que a presente Emenda seja aprovada.

Paula Freitas, 12 de maio de 2021.



Edson José de Moura Cordeiro
Presidente



Jorge Wanderley Aires
Vice-Presidente



Pamella M. B. Kloc
1ª Secretária



Nelson Luiz Franco
2º Secretário